



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

REQ.	378
PED.	20319
PROC.	

75 II

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo licitatório ou dispensa de licitação

Solicitação de serviços nº 107/23

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de refeição para palestrantes, sendo que no dia 10/05(jantar) e 11/05 (almoço) será um (01) palestrante e no dia 24/07 (jantar) e 25/07 (almoço) serão dois (02) palestrantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	JANTA E ALMOÇO COM ÁGUA OU REFRI 110976	UNID	06

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 contados do(a) data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação dos serviços

A partir de uma parceria tratada na feira do Livro de Mostardas com o departamento de educação e desenvolvimento Social da UFRGS, o município irá receber gratuitamente por parte deste Departamento, uma formação pedagógica para professores, que irá ocorrer no período de recesso escolar de julho. A temática "Relações étnico – raciais em sala de aula: proposta pedagógicas", partiu da sugestão da SME sobre o assunto indicado pela UFRGS, pois temos necessidade de capacitação nesta área, até mesmo para atender a legislação que inclui a temática no currículo escolar, como por exemplo, o Decreto Estadual nº 53.817/2017 e a Lei nº 10.639, que inclui o ensino de história e cultura afro- brasileira no currículo.

Além da proposta para professores, ocorrerá nos dias 10 e 11 de maio, palestra com alunos do ensino fundamental e médio, orientando sobre carreiras e possibilidades de ingresso nos cursos da UFRGS.

Portanto, nossa única contrapartida será hospedagem e alimentação aos profissionais disponibilizados pela UFRGS.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
	3.3.90.39.41.00.00	6116	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1500		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Administrativo

3. Liquidação

3.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

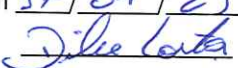
3.1.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 14 de abril de 2023.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>17/04/23</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>17/04/23</u> .

Autorização


Rafaelle de Lemos Soares Machado
Secretária Municipal de Educação